

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Atos do Prefeito

LEI Nº 3493 DE 06 DE MAIO DE 2020

Altera a data da celebração do Dia das Mães em Niterói no ano de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. A celebração do Dia das Mães em Niterói, instituída no calendário oficial de datas do Município por meio do art. 7º, XIX da Lei Municipal nº 3474/2020, ocorrerá neste ano de 2020, excepcionalmente em razão da pandemia do Novo Coronavírus, no segundo domingo do mês de julho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 06 DE MAIO DE 2020.

RODRIGO NEVES - PREFEITO

(PROJETO DE LEI Nº. 083/2020 - AUTOR: MENSAGEM EXECUTIVA Nº 18/2020)

LEI Nº 3494 DE 06 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a obrigação de observância de distância mínima de 1,5m (um metro e meio) em filas de espera, em estabelecimentos comerciais autorizados a funcionar durante a pandemia decorrente da COVID-19, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica estabelecida, como medida sanitária preventiva, a distância mínima de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas em filas de espera de estabelecimentos comerciais autorizados a funcionar durante a epidemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), bem como em filas de bancos e de casas lotéricas.

§ 1º Para tanto, é obrigatório ao estabelecimento a demarcação de espaço próprio para que os consumidores aguardem atendimento, dentro e fora das suas instalações, inclusive em espaço público, bem como a fixação de informativos em local visível, como cartazes ou placas, acerca da necessidade de respeito da distância mínima.

§ 2º Considera-se de responsabilidade do fornecedor de produto ou serviço toda a área externa de seu estabelecimento que estiver alcançada pela fila de pessoas, qualquer que seja o número de pessoas presentes.

Art. 2º Além do estabelecido no artigo anterior, os estabelecimentos que tiverem atendimento ao público durante a epidemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) deverão adotar as seguintes condutas:

I – disponibilizar um funcionário para borrifar álcool líquido 70% nas mãos dos clientes que ingressarem e saírem do estabelecimento, bem como nos locais que tiverem contato com as mãos, tais como carrinhos, cestas e prendedores de sacolas;

II – zelar para o distanciamento dos clientes no interior da loja, controlando o acesso do número de clientes no estabelecimento;

III - adotar medida para que haja proteção aos colaboradores que trabalhem nos caixas no contato com os clientes, seja por meio de barreira física transparente seja por meio de sistema em que não haja proximidade entre o cliente e o caixa;

IV – manter ambientes bem limpos e ventilados;

V – manter portas e janelas abertas;

VI – utilização de máscaras faciais por todos os colaboradores;

VII – ingresso no estabelecimento e atendimento apenas para clientes que estiverem utilizando máscaras faciais.

Art. 3º A inobservância do disposto na presente lei sujeita o estabelecimento infrator, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às seguintes sanções:

I - Multa, no valor de 2 x M2, de acordo com a Lei Municipal 2.597/2008 (CTM);

II - Em caso de reincidência, multa de 10 x M2.

Art. 4º Verificado, em fiscalização, que as sanções do artigo anterior não bastaram à cessação da ilegalidade, fica autorizado o embargo da atividade, na forma do art. 461, incisos II e V, da Lei Municipal 2.624/2008.

Art. 5º A fiscalização da observância dessas medidas ficará a cargo da Guarda Civil Municipal e dos Fiscais de Posturas de Niterói.

Art. 6º Cópia desta lei deverá ser afixada em local visível de todos os estabelecimentos que estiverem autorizados a funcionar com atendimento ao público durante a epidemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurarem as medidas restritivas de isolamento social decorrentes de estado de emergência sanitária fixadas em decreto, prorrogáveis à vista do interesse público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 06 DE MAIO DE 2020.

RODRIGO NEVES - PREFEITO

(PROJETO DE LEI Nº. 084/2020 - AUTOR: MENSAGEM EXECUTIVA Nº 19/2020)

Portarias

Port. Nº 689/2020- Dispensa, a pedido, a contar de 17/02/2020, **CAIO MAYERHOFFER MACHADO MORAES PESSANHA**, matrícula nº 1.244.482-0, da função de Membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - COPAD

Port. Nº 690/2020- Designar, a contar de 17/02/2020, a Procuradora **RAÍSSA DE ALMEIDA LIMA PEREIRA**, matrícula nº 1.244.552-0, para a função de Membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – COPAD, em vaga decorrente à dispensa do Procurador **CAIO MAYERHOFFER MACHADO MORAES PESSANHA**.

Port. Nº 691/2020- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/05/2020, **JORGEANE DOS SANTOS HONORATO** do cargo de Assessor A, CC-1, da Coordenadoria de Combate à Exclusão Social - COBES, da Secretaria Municipal de Participação Social.

Port. Nº 692/2020- Considera nomeado, a contar de 01/05/2020, **JORGE MIRANDA** para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor A, CC-1, da Coordenadoria de Combate à Exclusão Social - COBES, da Secretaria Municipal de Participação Social, em vaga da exoneração de Jorgeane dos Santos Honorato, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. Nº 693/2020- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/05/2020, **IVONETE FERREIRA RODRIGUES** do cargo de Assessor B, CC-2, da

Coordenadoria de Combate à Exclusão Social - COBES da Secretaria Municipal de Participação Social.

Port. Nº 694/2020- Considera nomeado, a contar de 01/05/2020, **LUCAS DE GREGÓRIO JASBICK** para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Coordenadoria de Combate à Exclusão Social – COBES, da Secretaria Municipal de Participação Social, em vaga da exoneração de Ivonete Ferreira Rodrigues, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. Nº 695/2020- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/05/2020, **MONIQUE MEIRELLES CONSTANTINO** do cargo de Assessor C, CC-3, da Coordenadoria de Combate à Exclusão Social – COBES, da Secretaria Municipal de Participação Social.

Port. Nº 696/2020- Considera nomeado, a contar de 01/05/2020, **MARCOS VINICIUS CABRAL CAMELLO** para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Coordenadoria de Combate à Exclusão Social – COBES, da Secretaria Municipal de Participação Social, em vaga da exoneração de Monique Meirelles Constantino, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Despachos do Prefeito

Processo nº 030/006648/2020 - **RATIFICO** o ato da Senhora Secretária Municipal de Fazenda, concorde em todos os seus termos, de acordo com os artigos da Lei nº 8.666/93.

TERMO DE RATIFICAÇÃO (*)

Processo nº: 750001201/2020 - Nos termos do art. 26 da Lei nº:8.666/1993, RATIFICO a contratação para prestação de serviços cemiteriais em caráter de EMERGÊNCIA, de acordo com o art. 24, inciso: IV, da Lei nº: 8.666/1993, bem como o Decreto Municipal nº: 13.506/2020 e Lei Federal nº: 13.979/2020, por período de 06 (seis) meses, conforme a seguir:

Contratada: CONCESSIONÁRIA REVIVER S/A

Valor Global: R\$202.800,00 (Duzentos e dois mil e oitocentos reais).

Recursos Orçamentários:

Natureza das Despesas: 339039

Fonte de Recurso: 138

Programa de Trabalho: 530104.122.0145.4191

Corrigenda

Na Portaria Nº 485/2020, publicada em 31/03/2020, onde se lê: **MAXMILIANO KLEITON DA SILVA**, leia-se: **MAXMILIANO KLEITON DA SILVA RIBEIRO**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTTAÇÃO
Atos do Secretário

Solicitação – 20/549/20120 – Indeferido

Abono Permanência – 20/1180/2020 – Deferido

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 030/006648/2020 - Autorizo o ato de contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 26, caput, da Lei 8.666/93, com fundamento no art. 4º, do Decreto Municipal 13.548/20, junto à empresa **SAS REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.208.369/0001-27, visando à prestação do serviço de sanitização por meio de profilaxia de superfícies e controle microbiológico de ambientes, a ser realizado no prédio da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor total de R\$ 28.320,00 (vinte e oito mil trezentos e vinte reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Autorizo o fornecimento de 04 (quatro) sistemas de alerta sonoro (sirenes) e das peças para operacionalização de 03 (três) sistemas de alerta sonoro (sirenes) adquiridos através do Processo Administrativo nº 740001363/2019, Contrato nº 01/COMPRAS/2020 firmado com a empresa SQUITTER EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS DO BRASIL LTDA a contar da data desta publicação.

OMITIDO NA PUBLICAÇÃO DE 08 DE ABRIL DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO Nº 019/2020

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 011/2019. **PARTES:** Município de Niterói, representado pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos e **ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS – ECOS - CNPJ nº 02.539.959/0001-25. OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 011/2019. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de maio de 2020. **VALOR:** R\$2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais). **VERBA:** P.T. nº 16.72.08.122.0145.4192; CD nº 3.3.9.0.39.84.00; Fonte 138, Nota de Empenho Nº 000083 **FUNDAMENTO:** arts.57, inciso II e 55, **INCISO III da Lei 8.666**, de 21 de junho de 1993 e processo administrativo nº 09000304/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de abril de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Portaria nº 03/2020- Ficam designados para exercer a fiscalização em nome da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMO, os fiscais: FELIPPE PEREIRA ROBERTO RANGEL – MAT: 12434730, HERNANDE FLORES – MAT: 1244524-0 e JEFFERSON DIAS – MAT: 124.4280-0 com a CONCESSIONÁRIA REVIVER S/A referente ao Processo nº 750001201/2020.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Contrato nº: 03/2020; PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMO e C O N C E S S I O N Á R I A R E V I V E R S / A ; OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para execução de 120 (cento e vinte) cremações para atender ao decreto 13.080/2018 do Município de Niterói em razão do possível aumento do número de óbitos em decorrência do COVID – 19; VALOR GLOBAL: R\$ 202.800,00 (duzentos e dois mil e oitocentos reais); PRAZO: 6 (seis) meses e será contado a partir da ordem de início; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 530104.122.0145.4191; ND: 339039; FONTE:138;

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº: 8.666/93, artigo 24, Inciso IV e Decreto Municipal nº: 13.506/2020; DATA DO CONTRATO: 30/04/2020; Processo nº: 750001201/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Ato do Secretário

PORT. n.º 026/2020, de 30 de abril de 2020 - Nomear MILTON BRIZIDA GONÇALVES, matrícula n.º 1234474-5, para proceder INQUÉRITO TÉCNICO na VIATURA, MARCA/MODELO CHEVROLET S10 – 130/096, Placa LUF 7E15, COR BRANCA, acidentada em 14/04/2020, para apurar as causas, efeitos e responsabilidades dos danos.

PORT. n.º 027/2020, de 30 de abril de 2020 - Nomear WASHINGTON WENDELL SOARES PEREIRA, matrícula n.º 1235592-3, para proceder INQUÉRITO TÉCNICO na VIATURA, MARCA/MODELO VOLKSWAGEN GOL – 130/077, Placa LMT 4D28, COR BRANCA, acidentada em 06/12/2019, para apurar as causas, efeitos e responsabilidades dos danos.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato de inexigibilidade, com base no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 a favor da Clínica de Radiologia e Ultrassonografia Icarai Ltda. CNPJ 27.766.880/0001-68, no valor anual estimado de R\$ 1.642.248,00 (Um milhão, seiscentos e quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e oito reais), processo 200/004289/2020, Credenciamento nº 01/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Processo: 200/004289/2020; **Chamamento Público:** 01/2020

Objeto: credenciamento de entidades privadas filantrópicas, sem fins lucrativos e/ou pessoas jurídicas privadas com fins econômicos, credenciadas nos serviços de diagnóstico por imagem – Tomografia Computadorizada, de forma complementar, bem como apresentar a relação dos procedimentos previstos "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS)" a serem contratados, **em caráter emergencial em virtude da Pandemia de COVID 19**, para atender às demandas dos pacientes oriundos do SUS; **Credenciada:** Clínica de Radiologia e Ultrassonografia Icarai Ltda; CNPJ: 27.766.880/0001-68; **Aceitabilidade:** Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias e considerada apta na vistoria técnica por parte da comissão, proponho a Vossa Senhoria a homologação deste credenciamento, nos termos do Edital em referência.

EXTRATO N.º 42/2020.

INSTRUMENTO: Termo Aditivo n.º 08/2020; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Lavanderia Milênio Ltda; **OBJETO:** O Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato n.º 09/2018, cujo objeto consiste na prestação de serviços de lavanderia hospitalar, bem com a sua **alteração quantitativa**, em função da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com fundamento no inciso II, do art. 57, no inciso I, alínea b, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR:** R\$ 195.300,00 (cento e noventa e cinco mil e trezentos reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 1.294.420,50 (hum milhão, duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos); **VERBA:** Programas de Trabalho n.º 2543.10.302.0133.4052, Código de Despesa n.º 33.90.39.00, Fonte n.º 207, Nota de Empenho n.º 000510/2020; **FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93, bem como o Processo Administrativo n.º 200/10400/2020; **DATA DE ASSINATURA:** 17 de abril de 2020.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

PORTARIA FME Nº 355/2020

O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 14 da lei 531/1985, bem como inciso VI do artigo 13 do Estatuto da Fundação Municipal de Educação de Niterói,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a contar de 10/02/2020, a servidora **Maria José Ribeiro**, para responder pela Direção da E.M. Dr. Alberto Francisco Torres, devido ao afastamento por motivo de licença da Diretora Geral, **Maria Tereza Silveira da Silva**.

Art. 2º - Designar, a contar de 10/02/2020, o servidor **Jessé Rodrigues Magalhães**, para responder pela Direção Adjunta da E.M. Dr. Alberto Francisco Torres, durante o período em que a Diretora Adjunta, **Maria José Ribeiro** estiver respondendo pela Direção Geral.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FME Nº 357/2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, como **Gestora Srª. Cristiane Gonçalves de Souza**, Professor II/FME, Matrícula 112.328.64-9, responder administrativamente pela gestão do presente Convênio e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores **Aline Javarini**, Professor II /FME, Matrícula 112.365.45-0 e **Rosane Cristina Feu**, Professor II/FME, Matrícula 112.352.10-2, ambas lotas na Superintendência de Desenvolvimento de Ensino, do **Convênio n.º 02/2020**, que tem por objetivo possibilitar o acesso dos alunos dos anos finais do Ensino Fundamental das escolas da FME ao ambiente virtual de aprendizagem da ESCOLA MAIS, para que possam fazer o percurso de atividades organizadas e sequenciadas do roteiro de estudos e assistir as aulas ao vivo, ministradas pelos professores da ESCOLA MAIS, Processo Administrativo 050000057/2020.

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/05/2020.

Licença Especial – Deferido - Proc. 210002130/2020 - Diogo Falante Cosendey

Corrigenda:

Na publicação de 01º/04/2020, onde se lê, Portaria FME/331/2020, leia-se Portaria FME/352/2020

TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2020

Instrumento: Termo de Convênio Nº. 02/2020. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ESCOLA MAIS EDUCAÇÃO S/A. **Objeto:** O presente Termo de Convênio tem como objeto possibilitar o acesso dos alunos dos anos finais do Ensino Fundamental das escolas da FME ao ambiente virtual de aprendizagem da ESCOLA MAIS, para que possam fazer o percurso de atividades organizadas e sequenciadas do roteiro de estudos e assistir as aulas ao vivo, ministradas pelos professores da ESCOLA MAIS, conforme solicitação da SEMECT, através do Ofício Expedido nº 56/2020, às fls. 02. **Processo Administrativo** 050000057/2020. **Prazo:** O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até o fim da Pandemia do COVID-19 e da reabertura das escolas para o reinício das aulas presenciais, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante a formalização de Termo Aditivo. **Gestora:** em conformidade com a Portaria FME Nº 357/2020. **Fundamento Legal:** artigo 116 da Lei 8.666/93. **Processo:** 050000057/2020. **Data da Assinatura:** 05/05/2020.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR
Ato do Diretor Presidente

EXTRATO Nº 168/2020

ESPÉCIE: Contrato nº 168/2020; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de apuração aos Desfiles Carnavalescos da Rua da Conceição, nesta Cidade; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Através do Edital de Chamamento Público n º 002/2020, nos moldes do processo administrativo n º500000226/2020, regendo-se pelas normas da lei nº13.303/16 e, subsidiariamente, pela lei nº8.666/93, assim como pelas cláusulas e condições; **VERBA:** P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.9.0.36.00.00.00. e Fonte nº 138. **EMPENHO:** Nº 000200 e 307; **DATA DO EMPENHO:** 21 de fevereiro de 2020; **VALOR TOTAL:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais); **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 03 dias, contados a partir de 22 de fevereiro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 21 de fevereiro de 2020; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E ALEXANDRE DE OLIVEIRA ANTONIO.

EXTRATO Nº 169/2020

ESPÉCIE: Contrato nº 169/2020; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de apuração aos Desfiles Carnavalescos da Rua da Conceição, nesta Cidade; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Através do Edital de Chamamento Público n º 002/2020, nos moldes do processo administrativo n º500000227/2020, regendo-se pelas normas da lei nº13.303/16 e, subsidiariamente, pela lei nº8.666/93, assim como pelas cláusulas e condições; **VERBA:** P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.9.0.36.00.00.00. e Fonte nº 138. **EMPENHO:** Nº 000247 e 284; **DATA DO EMPENHO:** 21 de fevereiro de 2020; **VALOR TOTAL:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais); **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 03 dias, contados a partir de 22 de fevereiro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 21 de fevereiro de 2020; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E SILAS ALEXANDRE CUNHA DE OLIVEIRA

EXTRATO Nº 170/2020

ESPÉCIE: Contrato nº 170/2020; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de apuração aos Desfiles Carnavalescos da Rua da Conceição, nesta Cidade. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Através do Edital de Chamamento Público n º 002/2020, nos moldes do processo administrativo n º500000228/2020, regendo-se pelas normas da lei nº13.303/16 e, subsidiariamente, pela lei nº8.666/93, assim como pelas cláusulas e condições; **VERBA:** P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.9.0.36.00.00.00. e Fonte nº 138. **EMPENHO:** Nº 000210 e 271; **DATA DO EMPENHO:** 21 de fevereiro de 2020; **VALOR TOTAL:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais); **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 03 dias, contados a partir de 22 de fevereiro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 21 de fevereiro de 2020; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E PAULO CESAR ALVES DE SOUZA

EXTRATO Nº 173/2020

ESPÉCIE: Contrato nº 173/2020; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de apuração aos Desfiles Carnavalescos da Rua da Conceição, nesta Cidade. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Através do Edital de Chamamento Público n º 002/2020, nos moldes do processo administrativo n º500000233/2020, regendo-se pelas normas da lei nº13.303/16 e, subsidiariamente, pela lei nº8.666/93, assim como pelas cláusulas e condições; **VERBA:** P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.9.0.36.00.00.00. e Fonte nº 138. **EMPENHO:** Nº 000229 e 308; **DATA DO EMPENHO:** 21 de fevereiro de 2020; **VALOR TOTAL:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 03 dias, contados a partir de 22 de fevereiro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 21 de fevereiro de 2020; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E SANDRA DA SILVA QUINTAS

EXTRATO Nº 174/2020

ESPÉCIE: Contrato nº 174/2020; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de apuração aos Desfiles Carnavalescos da Rua da Conceição, nesta Cidade. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Através do Edital de Chamamento Público n º 002/2020, nos moldes do processo administrativo n º500000234/2020, regendo-se pelas normas da lei nº13.303/16 e, subsidiariamente, pela lei nº8.666/93, assim como pelas cláusulas e condições; **VERBA:** P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.9.0.36.00.00.00. e Fonte nº 138. **EMPENHO:** Nº 000223 e 278; **DATA DO EMPENHO:** 21 de fevereiro de 2020; **VALOR TOTAL:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 03 dias, contados a partir de 22 de fevereiro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 21 de fevereiro de 2020; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E ROBERTO GONÇALVES MARTINS

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

ATOS DA CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020 - PROCESSO: 010001120/2018

OBJETO: A contratação de empresa para execução das obras de reforma da Praça Magaldi, na Riodades no Bairro Fonseca, no Município de Niterói/RJ. **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 25 (vinte e cinco) de maio de 2020 às 11:00 (onze) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói - RJ. **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da

Página 5

Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta. VALOR: R\$375.194,65 (trezentos e setenta e cinco mil cento e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos). PRAZO: 03 (três) meses. EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital completo poderá ser retirado no site: emusa.niteroi.rj.gov.br ou na sede da EMUSA mediante a entrega de 02 resmas de papel A4. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL. Niterói, 06 de maio de 2020. Presidente da CPL da EMUSA.